

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Xingó e o Programa Especial de Desenvolvimento do Xingó e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6

Dê-se ao art. 5º da proposição em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 5º. Os programas e projetos prioritários para a Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável, com especial ênfase para os relativos a infraestrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I - ...;

II - ...;

III -”

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado CARLOS SOUZA